

Cáceres, 25 de maio de 2018.

Prezados Conselheiros do CONEPE e comunidade acadêmica,

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados alcançados pela **Comissão Temporária, para elaboração de uma Política de Preenchimento de Vagas Remanescentes da Unemat**, constituída pela Resolução 020/2017-CONEPE, com os seguintes integrantes: Antonia Alves Pereira (presidente), Tanismare Tatiana de Almeida, Denise da Costa Boamorte Cortela, Giceli Maris Brandini e Renan Trindade Pacheco da Silva.

I. Sobre o prazo de realização dos trabalhos

Desde sua instituição, em 03/10/2017, a Comissão optou por uma metodologia participativa de trabalho com levantamento de dados e discussão com a comunidade acadêmica. A ideia inicial era de um trabalho *in loco* nos Câmpus, para maior participação, mas, em função de alguns obstáculos e imprevistos não foi possível. Foram realizados encontros presenciais (05 e 06/11/2017; 17/01/2018; 21 e 22/05/2018, em Cáceres) e trabalhos à distância (*e-mails*, *Whatsapp*, *Hangout*) e algumas consultas on-line (formulário no Google Drive) às coordenações de Curso, Diretorias de Faculdades e SAAs.

II. Sobre os parâmetros e a metodologia de trabalho

A Comissão optou por uma metodologia participativa de trabalho que envolve levantamento de dados e discussão com a comunidade acadêmica, com as seguintes etapas:

1ª etapa – Estudo dos relatórios das comissões instituídas pelos Conselhos Superiores: a) Comissão de Estudo e Proposição de Ações para Cursos com Baixa Procura (Resoluções 082/2015-CONEPE; 104/2015-CONEPE); b) Comissão temporária para estudo e proposição de ações de combate à evasão e à reprovação nos cursos de graduação, na modalidade presencial (Resolução 003/2016 – CONEPE); c) Comissão temporária para revisão da Resolução 054/2011 quanto ao preenchimento de vagas remanescentes.

2ª etapa – Estudo dos relatórios realizados pela Diretoria de Gestão Acadêmica acerca dos editais de vagas remanescentes de 2017 (Editais 009, 010, 013 e 014) e levantamento sobre possível Edital de Reintegração de Ex-Alunos.

3ª etapa – Pesquisa sobre o processo de preenchimento de vagas remanescentes em outras instituições.

4ª etapa – Estudo da Resolução 069/2015 que pontua as áreas afins no âmbito dos cursos da Unemat, utilizada nos editais de vagas remanescentes e que vem apresentando alguns equívocos nos cursos listados no Anexo Único.

5ª etapa – Estudo da Resolução 054/2011 sobre os pontos da Normatização Acadêmica que podem sofrer alterações com uma política de preenchimento das vagas remanescentes. Nessa etapa, foi estudada também a Resolução 118/2015 que instituiu comissão para revisão ao preenchimento de vagas remanescentes que resultou em alteração do artigo 56 (Resolução 054/2011).

6ª etapa – Levantamento junto aos Câmpus (faculdades, coordenadores de curso e SAA) de sugestões para uma política efetiva para o preenchimento de vagas remanescentes, por meio de contato à distância (formulário Google Drive).

7ª etapa – Elaboração de proposições para a política de preenchimento de vagas remanescentes da Unemat. As etapas sexta e sétima passaram por análise junto aos cursos sobre os critérios de seleção e de desempate, discussão sobre os cursos aceitos (afins e sem afinidade), etc.

1ª etapa: Comissões instituídas pelos Conselhos Superiores

a) Comissão de Estudo e Proposição de Ações para Cursos com Baixa Procura (Resoluções 082/2015-CONEPÉ; 104/2015-CONEPÉ). Em seu relatório, a Comissão apresentou um panorama amplo e analítico em relação aos cursos com baixa procura a partir da análise de 13 editais de processos seletivos de ingresso (SISU, Vestibular próprio e editais complementares) para preenchimento de vagas não ocupadas, de 2014/1 a 2016/1. Para a comissão, os cursos com baixa procura são aqueles que, no conjunto dos quatro processos seletivos observados, reofertaram 10 vagas ou mais para ingresso de alunos em editais complementares específicos. Foram considerados, portanto, 25 cursos que corresponderam ao critério estabelecido.

Nesse contexto, a Comissão ressaltou ser preciso compreender melhor o Conceito Preliminar de Curso (CPC) para situar os cursos com baixa procura, assim como a composição da nota do Enade (70% da nota atribuída ao CPC, ou seja, depende da avaliação do estudante). Apontou a necessidade de continuidade para repensar a política de expansão e fortalecimento da universidade, assim como as condições e qualidade de oferta e funcionamento dos cursos em vistas ao amadurecimento de proposições coerentes e devidamente fundamentadas.

Essa Comissão considerou que os resultados obtidos pelo estudo anterior referente a evasão são complementares para o fortalecimento do ensino. Seus membros apresentaram duas proposições como encaminhamento: a) realizar uma análise e uma autoavaliação por meio da aplicação do questionário proposto para que, com esses resultados, seja possível ter um diagnóstico dos cursos que subsidie futuras proposições; e b) que o encaminhamento dessas ações possa ser devidamente institucionalizado pela Unemat. Ainda será preciso realizar um estudo *extra-muros*.

b) Comissão temporária para estudo e proposição de ações de combate à evasão e à reprovação nos cursos de graduação, na modalidade presencial (Resolução 003/2016 – CONEPÉ). No relatório da Comissão foi descrito a realização de reuniões com diretores de faculdades de Cáceres, com o intuito de organizar comissões junto aos NDEs e alimentar planilhas com informações a partir dos dados fornecidos pelo sistema Sagu. Ainda mencionou a necessidade de busca de informações (professores e acadêmicos) sobre os motivos de desistência de outros colegas, considerando que estas informações podem auxiliar no entendimento dos processos de evasão discente. A comissão faz referência aos trabalhos acadêmicos dos servidores Elizete Gonzaga, Luis Borges, Franciano Antunes e Léo Manoel Lopes sobre o tema.

Enquanto pontos a serem discutidos, a Comissão informa que é preciso considerar os seguintes itens: distâncias físicas, deslocamentos para frequência dos alunos nos cursos; a ampliação da divulgação dos cursos; o estabelecimento de interlocução da rede pública de ensino; maior divulgação sobre os cursos; a discussão sobre a “pressuposta ineficiência da escolarização dos alunos (leitura, escrita, comunicação e operações matemáticas)”; a discussão das tecnologias de informação e comunicação como ferramentas pedagógicas; o investimento em estrutura física para melhorar a formação acadêmica; e o estabelecimento de uma relação mais próxima dos cursos de graduação com as pós-graduações.

Sobre as abordagens quanto à reprovação e evasão, a Comissão demonstrou que os dados são genéricos, necessitando de interpretação, pois o excesso de faltas incide em reprovação. Ocorre também a reprovação por desistência do curso em decorrência de carga de trabalho ou de choque entre disciplinas e por dificuldades encontradas na condução do TCC. Outros aspectos influenciam diretamente nessa reprovação, como a falta de identidade com o curso escolhido, dificuldade de

sociabilidade no ambiente acadêmico, falta de perspectiva de usufruto do curso, mudança de domicílio e problemas familiares.

Sendo assim, foi sugerido a criação de uma Comissão Permanente de acompanhamento e análises sobre evasão e reprovação dos discentes nos cursos de graduação da UNEMAT, modalidade presencial, considerando a relevância do assunto para acompanhamento, planejamento e gestão de formação acadêmica.

c) Comissão temporária para revisão da Resolução 054/2011 quanto ao preenchimento de vagas remanescentes. A Resolução 118/2015 que instituiu a comissão resultou na Resolução 006/2016 que alterou a Resolução 054/2011, conforme dados apresentados na 1ª sessão do CONEPE de 2016, que buscava uma alternativa para demanda específica da Medicina. É importante destacar que a alteração do art. 56 que deveria beneficiar o certame do Curso de Medicina, provocou certa desestabilidade nos outros cursos em seu processo de identificação das vagas por fase.

De acordo com a Ata do CONEPE, a Comissão apresentou sugestões para melhorar o edital, destacam-se que: a) as inscrições sejam *on-line*; b) as vagas sejam levantadas a partir dos créditos; c) sejam estabelecidos critérios de prioridades e por disciplinas (poderiam concorrer a vaga se tiver cursado “tais” disciplinas); d) se faça algum tipo de pontuação para os concorrentes remanescentes de escola pública (inclusão), evitando que um aluno da Unemat tenha mais direito em relação ao que ingressou na particular; e) e que o conteúdo da prova seja, de fato, referente ao semestre proposto (quarto semestre).

EM SUMA, apesar de estarem bem fundamentas, as proposições apresentadas pelas Comissões não foram aplicadas até o momento:

- 1) Questionário como diagnóstico dos cursos a fim de resultar em análise e autoavaliação (interna e externa à comunidade) com proposições a institucionalização pela Unemat;
- 2) Criação de uma Comissão Permanente de acompanhamento e análise sobre evasão e reprovação nos cursos de graduação da UNEMAT;
- 3) Alteração no edital de vagas remanescentes: inscrições *on-line*; vagas levantadas por meio de créditos; estabelecer critérios de prioridades e por disciplinas; pontuação para concorrentes de escola pública para evitar que um aluno da Unemat tenha mais direito que alguém que ingressou na universidade particular; conteúdo da prova seja referente ao quarto semestre, de fato.

2ª etapa: Estudo de relatórios de Vagas Remanescentes e Reintegração

Foram avaliados os relatórios realizados pela Diretoria de Gestão Acadêmica (DGA) dos editais de vagas remanescentes de 2017 (Editais 009, 010, 013 e 014) e do Edital de Reintegração de Ex-Alunos. É importante destacar que o Curso de Medicina sempre enfrenta grandes dificuldades nos editais de vagas remanescentes devido ao número de alunos inscritos. Por esse motivo, simultaneamente aconteceram reuniões com a comissão de vagas remanescentes do próprio curso em vista de buscar alternativas para melhorar o certame e discussão com alunos que participaram de certames.

a) Relatório dos Edital 009/2017 (geral) e 010/2017 (Medicina). Após a realização do processo seletivo correspondente aos editais 009/2017

(geral) e 010/2017 (Medicina), a DGA disponibilizou formulário de pesquisa para ser respondido pelas Supervisões de Apoio Acadêmico (SAA) e Coordenações de Cursos da Unemat com o intuito de melhorar os processos futuros, obtendo 24 respostas.

Após avaliação das respostas, ficou evidente os seguintes pontos: a) cronograma do edital está adequado; b) o certame necessita de maior divulgação, pois as vagas dificilmente são preenchidas; c) a prova precisa ser objetiva e dissertativa; d) o prazo de envio da documentação precisa ser maior; e) inscrição *on-line*; f) entrega de certificação à Banca pela Coordenação do Curso; g) retirar do edital os pontos ambíguos que gerem dupla interpretação; h) impedir que candidatos com carga horária menor que a vaga disponibilizada realizem a prova; i) retirar a disponibilidade das vagas por fase/ciclo e deixar que o curso realize o enquadramento do candidato; j) retirar a tabela de áreas afins, pois apresenta incoerência; k) incluir acadêmicos de modalidade de educação à distância; l) entrega de ementário posterior à aprovação no exame de seleção.

A partir dessas sugestões, a DGA propôs alterações nos editais seguintes, dentre as quais um único edital para vagas internas, externas e portador de diploma para os cursos de graduação presencial da Unemat, com exceção da Medicina. Para facilitar o trabalho das bancas examinadoras, o edital passou a apresentar a carga horária correspondente às vagas disponibilizadas por fase.

a) Relatório do Edital 013/2017 - Parceladas.

Para tentar resolver o problema de vagas remanescentes em alguns cursos da modalidade parceladas, a Assessoria de Gestão de Formação Diferenciada solicitou à DGA que realizasse um edital para contemplar os cursos de Direito, Pedagogia e Ciências Contábeis nos Núcleos e/ou Câmpus de Alto Araguaia, Aripuanã, Itiquira e Vila Rica (013/2017). Foi disponibilizado um formulário para que os participantes respondessem, mas a adesão foi pequena. O resultado demonstrou a grande dificuldade em relação ao enquadramento do candidato na vaga/ciclo, sugerindo uma maior flexibilidade quanto à carga horária mínima do candidato para acesso à vaga, além de explicitar com maior clareza o que concerne aos portadores de diploma.

b) Relatório do Edital 014/2017 – cursos

presenciais. Em relação ao Edital 014/2017 (todos os cursos) com as mudanças apresentadas, a partir do relatório dos editais 009 e 010/2017, a DGA realizou um estudo técnico do edital. Foram disponibilizadas 4.286 vagas em 39 cursos de 11 Câmpus da Unemat, sendo que três cursos não ofertaram vagas: Direito (Cáceres), Agronomia e Ciências Contábeis (Tangará da Serra).

Das 427 inscrições (9% do total de vagas), 270 foram deferidas (6%) e 157 indeferidas (3%). É interessante constatar que a maioria das vagas pleiteadas vieram de ***portador de diploma*** (210 – 48%), seguida por candidato oriundo de ***IES privada*** para mesmo curso (126 – 29%) ou de áreas afins (18 – 4%). Tanto a participação de alunos da própria Unemat como de IES pública é ínfima. Das inscrições deferidas, somente 101 candidatos (27%) foram aprovados no processo seletivo, sendo que apenas quatro cursos tiveram 100% de aprovação nas inscrições deferidas.

Pelos motivos de indeferimento de inscrições, percebeu-se que continuam obscuros itens em relação à carga horária por fase e o entendimento sobre os cursos afins.

Sobre o número de vagas em relação a cada curso, Anexo 1, percebe-se que os maiores desafios, por apresentar um grande número de vagas, estão nos seguintes cursos: **Administração** matutino de Tangará da Serra; **Agronomia** de Alta Floresta; **Ciências Biológicas** em Alta Floresta, Nova Xavantina e Tangará da Serra; **Ciências da Computação** em todos os câmpus; **Letras** em dois câmpus (Alto Araguaia; Pontes e Lacerda); **Matemática**, em Barra do Bugres e Sinop.

Diante disso, a DGA convidou os Colegiados de Cursos, e demais docentes a refletirem sobre o processo do Edital de Vagas Remanescentes nos seguintes termos: o que significa o número de vagas remanescentes que curso apresenta? O Curso já fez alguma ação para tentar diminuir o número de vagas remanescentes? Se fez, descreva como foi o procedimento: Você acha que uma divulgação mais ampla aumentaria o número de inscrições nos cursos? Entretanto, não chegou retorno significativo dessa reflexão.

c) Reuniões com o Curso de Medicina.

Especificamente sobre o curso de Medicina, foram realizadas duas reuniões (26/10/2017; 18/01/2018) com os professores do Curso de Medicina (comissão organizadora do Edital de Vagas Remanescentes: Mayra, Márcio e Odenilson; Eloisa Miura – coordenadora do Curso; Denise – também membro da comissão de VR – Conepe) e representantes da Proeg – Rinalda, Antonia (DGA e Comissão Conepe-VR), Rose Kelly (Covest). Foi feita uma avaliação do certame e propuseram alterações efetivas para que o edital cumpra seu intuito, quais sejam: diante da proposição de um número entre 10 a 12 alunos que evadem o curso, quando do ingresso pelo Sisu, constata-se que a vaga existente deve e precisa ser preenchida, pois em 2016 todas as vagas foram preenchidas, porém, no edital 010/2017, das 67 vagas disponibilizadas, apenas três candidatos foram aprovados.

Foi apontada a necessidade de rever alguns itens: 1) o conteúdo da prova relacionado a conteúdos até o quarto semestre; 2) a não aceitação de portador de diploma pois o candidato formado em outra área já vem interessado em aproveitar disciplinas específicas do curso; 3) indeferimento da inscrição de candidatos que não apresentem carga horária necessária para acessar à vaga/ciclo ofertada; 4) inviabilidade de oferta de vagas remanescentes para o Internato; 5) oferta de vagas apenas para os dois primeiros ciclos (2º ao 8º semestre); 6) estabelecer que candidato de áreas afins só podem pedir aproveitamento de estudos do ciclo básico pretendido; 7) apresentar o ementário após a aprovação no exame de seleção; 8) alterar itens no edital sobre esses pontos; 9) verificar a possibilidade da Covest realizar o seletivo de edital de vagas remanescentes.

Na segunda reunião, agora com a presença da SAA (Bruno) e da Comissão de VR-Conepe (Tanismare e Antonia), foram ajustados os pontos em relação ao quesito fase/ciclo básico dos quatro semestres iniciais que adota uma metodologia ativa denominada por PBL (Aprendizagem Baseada em Problemas). De acordo com a SAA houve um erro de identificação das vagas remanescentes no edital anterior, pois não poderia haver 67 vagas a serem ofertadas, visto que naquele momento o curso se encontrava com 11 turmas em andamento que deveria ter 330 alunos, já que ingressam 30 discentes a cada entrada. Constatou-se, na verdade, que existiam 296 matriculados, sendo que 24 deles se encontravam no ciclo do Internato, restando apenas 10 vagas até o 8º semestre (2º ciclo). Diante disso, a DGA percebeu que precisava averiguar essa situação também em relação aos outros cursos na SAA.

O grupo ainda discutiu o artigo 56 da Resolução 54/2011, alterado pela Resolução 006/2016, que assegurou que as vagas remanescentes fossem preenchidas de acordo com fase/ciclo, a partir do conceito de “turma”, sendo edital para portador de diploma facultativo. Em relação ao aproveitamento de estudos que será realizado posteriormente, (Res. 054/2011 – artigos 133 a 148) será embasado no Projeto Político Pedagógico do Curso de Medicina da Unemat.

Sobre a possibilidade da Covest realizar o certame, foi pontuado pela Diretora, a necessidade de seguir todos os procedimentos necessários como a elaboração das questões nas dependências da Covest, o que seria inviável para os docentes da Medicina no momento.

A comissão do Conepe para elaboração de políticas de preenchimento de vagas remanescentes (Denise, Tanismare e Antonia) apresentou dados preliminares do estudo, acenando para a possibilidade de se estabelecer critérios de seleção para abolir a prova, tais como: média dos últimos ENEMs, prova prática, etc. Os professores da Medicina demonstram interesse em estudar a possibilidade.

d) Discussão com participantes dos certames do Curso de Medicina.

O membro da comissão Renan Trindade Pacheco, do curso de Enfermagem do Câmpus de Tangará da Serra, criou grupo no Whatsapp com a finalidade de discutir com outros

candidatos questões sobre o processo de seletivo de vagas remanescentes. Os candidatos perceberam mudanças significativas no último edital, que ocorreram após as reuniões da comissão do certame de Medicina. Ainda conforme os candidatos, o conteúdo programático ficou mais detalhado e a entrega do ementário passou a ser após a aprovação no exame, além da entrega do caderno de questões no final do exame.

No entanto, após esforços para melhoria do edital, existem apontamentos a serem avaliados, tais como: segurança com a prova – que seja aplicada conforme normas do vestibular tanto para candidatos quanto para fiscais de prova; redação do edital para evitar ambiguidades; distribuição das vagas em proporções para atender as categorias.

e) Estudo sobre Edital de Reintegração. Ainda sobre a questão do alto número de vagas remanescentes nos cursos da Unemat, a DGA realizou um estudo técnico, a partir de **dados coletados no sistema acadêmico, de alunos que desistiram** entre 2014/2 e 2018/1, conforme Anexo 2. Dos 4.441 desistentes, 516 estão com cadastro ativo pois se inscreveram em outro curso da Unemat, ou seja o real número de desistência é de 3.925 acadêmicos que perderam o vínculo nos períodos de 2015/1 (251), 2015/2 (538), 2016/1 (604), 2016/2 (686), 2017/1 (890), 2017/2 (736) e 2018/1 (220).

Em relação às desistências, o principal motivo apontado pelo sistema acadêmico é a não efetivação de matrícula no período (2049), seguida por abandono do curso (1437). Alguns dos desistentes tem um papel ativo no processo por fazer opção por outro curso (195), ter cancelado sua matrícula (108) ou por não terem retornado após ter trancado sua matrícula (106) – é importante salientar que no sistema acadêmico constam 18 alunos que tiveram a matrícula cancelada, supostamente por ação judicial.

Na sequência a essa investigação, foi realizada uma **webconferência** com as coordenações de curso (12/04/2018) para discutir essa questão e averiguar a possibilidade de realizar um edital de reintegração. Os coordenadores sugeriram que fosse realizada uma pesquisa para saber se, de fato, esses desistentes teriam interesse em retornar para o curso. Também foi solicitado um prazo para que cada curso definisse com seus órgãos colegiados sua adesão ou não ao edital.

O retorno das coordenações apontou que 15 cursos aderiram ao edital de reintegração, 14 cursos apresentaram justificativas para não aderir e 34 não se manifestaram a respeito, a saber:

Adesão – Alta Floresta (Eng. Florestal, Agronomia); Barra do Bugres (Arquitetura e Urbanismo, Ciência da Computação, Engenharia de Produção Agroindustrial), Cáceres (Enfermagem, Matemática, Agronomia), Juara (Administração), Sinop (Administração, Letras, Matemática), Tangará da Serra (Administração, Ciências Contábeis, Letras).

Não adesão – Barra do Bugres (Direito), Diamantino (Administração, Direito, Enfermagem, Educação Física), Juara (Pedagogia), Nova Mutum (Administração, Ciências Contábeis), Nova Xavantina (Agronomia, Engenharia Civil, Ciências Biológicas), Sinop (Sistemas de Informação, Engenharia Elétrica), Tangará da Serra (Agronomia).

Não responderam a solicitação – Alta Floresta (Direito, Ciências Biológicas), Alto Araguaia (Jornalismo, Letras, Ciências da Computação), Barra do Bugres (Engenharia de Alimentos, Matemática), Cáceres (Ciências Contábeis, Direito, Medicina, Ciências Biológicas, Educação Física, Geografia, História, Letras, Matemática e Pedagogia), Colíder (Sistemas da Informação, Geografia), Nova Mutum (Agronomia), Pontes e Lacerda (Direito, Letras, Zootecnia), Sinop (Ciências Contábeis,

Ciências Econômicas, Engenharia Civil, Licenciatura em Computação, Geografia, Pedagogia), Tangará da Serra (Enfermagem, Engenharia Civil, Jornalismo, Ciências Biológicas, Agronomia).

Preparado o formulário “Ex-aluno da Unemat desistente” (<https://goo.gl/forms/nBQ2oa8mYAbSQpNG2>), foram disparados 3.766 e-mails entre os dias 24 e 25 de abril, sabendo-se que muitos desses e-mails poderiam não mais existir ou terem sido cadastrados equivocadamente.

Até o dia 30 de abril, 271 desistentes responderam ao formulário, registrando seu nome completo, e-mail e telefones atuais e prestando informações sobre seu curso de origem. Os dados completos podem ser consultados no Anexo 3. A grande maioria deles concluíram apenas o 2º semestre, seguidos de conclusão do 3º semestre, muitos estão sem estudar desde então (65,5%). Entre as razões de desistência, a maioria desistiu devido ao trabalho (40%), motivos pessoais (24%) ou familiares (37%). Quase todos têm interesse em retornar para concluir seu curso (81%).

A última questão do formulário solicitava que o desistente fizesse um comentário sobre “esse contato e a possibilidade de reintegração de ex-alunos que desistiram do Curso”, e todas as 241 respostas demonstraram boa aceitação e gratidão diante da possibilidade de retornar ao Curso.

De acordo com as respostas há interessados em retornar para os seguintes câmpus: **Alta Floresta:** Engenharia Florestal (4), Agronomia (7), Direito (9) e Ciências Biológicas (7). Para **Alto Araguaia**, nos cursos de Ciências da Computação (6), de Letras (2) e de Jornalismo (3); **Barra do Bugres**, nos cursos: Direito (12), Ciências da Computação (15), Engenharia de Alimentos (3), Engenharia de Produção de Alimentos (8), Matemática (6); em **Cáceres** nos cursos: Enfermagem (6), Matemática (1), Agronomia (5), Ciências da Computação (7), Ciências Contábeis (12), Direito (6), Medicina (2), Ciências Biológicas (3), Educação Física (4), Geografia (9), História (1), Letras (5), Matemática (20), Pedagogia (9); em **Colíder**, nos cursos: Sistemas da Informação (10), Geografia (4); em **Diamantino**, nos cursos: Administração (9), Direito (1), Enfermagem (2), Educação Física (9); em **Juara**, nos cursos: Administração (3), Pedagogia (4); em **Nova Mutum**, nos cursos: Administração (12), Agronomia (1), Ciências Contábeis (13); em **Nova Xavantina**, nos cursos: Agronomia (3), Turismo (4); em **Pontes e Lacerda**, no curso: Zootecnia (1).

EM SUMA, sobre o edital de vagas remanescentes e reintegração:

- Os editais de vagas remanescentes (cursos e Medicina) precisam sofrer alterações para atender sua finalidade de preenchimento de vagas. De acordo com as sugestões, os editais poderiam contemplar os seguintes aspectos: eliminar vaga por fase, e manter o número por curso; inscrição (*on-line* – o que reduziria as inscrições por procuração), matrícula ativa (ativa ou trancada); seria de responsabilidade dos cursos, a definição dos critérios de seleção (eliminar provas, adotar nota do Enem, etc) e de desempate, e também a definição de cursos afins e de outras áreas que podem ser aceitos (incluindo modalidades diferenciadas); pensar em uma proposta de edital de vagas remanescentes para as modalidades diferenciadas;
- Posicionamento dos acadêmicos: elogiaram as alterações ocorridas no último certame e pontuam a necessidade de melhorias: segurança na prova, redação do edital para evitar ambiguidades e distribuição de vagas em proporções.
- Editais de reintegração: abrir após o não preenchimento de vagas pelo edital de VR (matriz vigente, plano de trabalho pela Coordenação do Curso).

3ª etapa: Vagas Remanescentes em outras IES

Ao analisar experiências de outras instituições com vagas remanescentes, destacamos algumas experiências, a saber: Universidade Federal do Paraná (UFPR), Universidade Federal de Mato Grosso (UFMT), Universidade Federal da Bahia (UFBA), Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG), Universidade Federal de Lavras (UFLA) e Universidade Federal do Espírito Santo (UFES). De experiência internacional, a Universidade do Chile propõe equidade de gênero e consideram uma categoria de transferência externa para alunos provenientes de outro país.

a) *Experiência do Provar na Universidade*

Federal do Paraná. O Provar foi criado como mecanismo para ocupação das vagas remanescentes em graduação através das suas modalidades a seus alunos, ex-alunos e comunidade externa que estude em outra IES ou que já tenha concluído o seu curso. Assim, as vagas remanescentes são ofertadas através de editais em seis modalidades e sua classificação se dá mediante a maior carga horária integralizada apresentada no histórico escolar:

- ✓ *Reintegração de ex-aluno* – aluno evadido há menos de 5 anos da UFPR e que deseja retornar ao mesmo curso; ou ser aluno evadido há mais de 5 anos, tenha integralizado (disciplinas vencidas) no mínimo 50% da carga horária total do curso;
- ✓ *Complementação de Estudos* – portador de diploma que pretenda outra habilitação no mesmo curso no qual colou grau;
- ✓ *Aproveitamento de curso superior* – portador de diploma num curso diferente do qual colou grau;
- ✓ *Reopção de Curso* – transferência para outro curso com critérios estabelecidos pelas Coordenações de Curso;
- ✓ *Mudança de Turno, Câmpus ou Habilitação* – transferência interna;
- ✓ *Transferência Externa* – a instituição aceita como aluno regular, o estudante com registro regular (matrícula ativa ou trancada) em outra instituição de ensino no mesmo curso ou em curso aceito. Afirma que o aluno que ingressar através de transferência externa somente poderá colar grau se aprovado em disciplinas da UFPR que totalizem no mínimo 20% da carga horária total do curso de ingresso.

b) *Experiência na Universidade Federal*

de Mato Grosso. Os critérios de seleção adotados no Edital 006/2017 para transferência facultativa 2017/2 para o Câmpus de Sinop foram:

- ✓ *Ser do mesmo curso*: maior carga-horária integralizada; maior coeficiente de nota;
- ✓ *Cursos afins* – maior carga-horária integralizada; maior coeficiente de nota;
- ✓ *Outros cursos* (sem afinidade); maior carga-horária integralizada; maior coeficiente de nota;

Caso não seja preenchida todas as vagas oferecidas será admitida a oferta de vagas a graduados (portadores de diploma) por meio de edital específico. Em caso de empate prevalecerá à maior idade cronológica do candidato.

Sobre o enquadramento do acadêmico na fase/ano do curso estarão condicionados ao aproveitamento de estudos que será realizado após a matrícula e homologado pelo colegiado de curso. Quanto a isso, o edital diz: “Uma vez transcorrido mais de 25% das atividades acadêmicas caberá análise do colegiado de curso quanto ao ingresso do estudante no período acadêmico da chamada ou em períodos acadêmicos subsequentes.”

Sobre os requisitos para participação do processo, o edital afirma que a transferência facultativa será admitida somente para alunos regulares (matriculados ou com trancamento no período letivo de 2016 ou 2017/1), bem como candidato que tiver integralizado (concluído com aprovação) pelo menos cinco disciplinas no curso de graduação da IES de origem.

Para **alunos da UFMT**, a transferência é admitida para estudantes entre turno de um mesmo curso; prosseguimento de estudos em cursos afins ou outros cursos de graduação existentes no mesmo câmpus; e entre câmpus para prosseguimento de estudos no mesmo curso de origem, outros cursos ou em cursos afins de acordo com o quadro definido pelo edital. Para **estudantes de outras IES**, é admitida transferência: para prosseguimento de estudos no mesmo curso; b) para prosseguimento de estudos em cursos afins; c) para outros cursos de graduação.

c) **Experiência Universidade Federal de Lavras-MG.** São três formas de ingresso com distribuição de vagas em proporções, cuja classificação se baseia nas notas obtidas no ENEM, no máximo cinco anos, obedecidos os pesos das áreas e na redação, deliberados pelos colegiados de cursos, a saber:

- ✓ **Mudança Interna de Curso (50%)** – uma única vez por estudante. Os estudantes que ingressarem na Instituição por meio de Transferência Externa de Curso ou de Obtenção de Novo Título não terão direito de concorrer às vagas ofertadas por meio de mudança interna de curso; os requisitos específicos: se encontram dentro do prazo mínimo de integralização curricular; tenham cursado, com aprovação pela UFLA, no mínimo 10% da carga horária total do curso de origem;
- ✓ **Transferência Externa de Curso (35%)** – estudantes regularmente matriculados em cursos presenciais ou à distância de outras IES; cursado pelo menos 10% da carga horária mínima para integralização curricular; o curso de origem seja idêntico ou de áreas afins ao pretendido para transferência;
- ✓ **Obtenção de Novo Título (15%)** – portadores de diploma de nível superior, em cursos presenciais ou à distância, reconhecidos.

d) **Experiência da Universidade Federal da Bahia.** O **Processo Seletivo para Vagas Residuais** é destinado a alunos da própria IES, de outras instituições de ensino superior, públicas ou particulares e a portadores de diploma de nível superior para curso de graduação na UFBA. São cinco formas de acesso:

- ✓ **1ª etapa – Transferência Interna (TI) Alunos UFBA** para aluno ativo que ingressou via Vestibular ou via ENEM e queira mudar de curso, da mesma modalidade e do mesmo grupo no Vestibular. Os **critérios para a TI desta etapa** são: ter o escore (com base no ano que ingressou) de entrada no Vestibular/ENEM maior que o último candidato classificado (mesma cota) no curso escolhido para transferência; só pode transferir para cursos da mesma área e grupo; fica impedido de participar desse processo, os alunos que já tentaram fazer transferência interna na 1ª etapa anteriormente, mas podem participar da 2ª etapa.
- ✓ **2ª etapa - Diplomados, Transferência Externa, Interna, Reintegração ao Curso:** a TI será para aluno ativo da UFBA, que queira mudar para qualquer curso. São etapas distintas, não é necessário passar pela 1ª etapa.
- ✓ **Reintegração no Mesmo Curso (RC)** apenas para ex-aluno da UFBA que queira concluir um curso inacabado.
- ✓ **Transferência Externa (TE)** para aluno regularmente matriculado em outra instituição de ensino superior, que queira se transferir apenas para o mesmo curso, na UFBA. É exigida a aprovação em todos os componentes curriculares nos dois primeiros semestres letivos do curso de origem.
- ✓ **Matrícula de Diplomado (DI)** para qualquer pessoa diplomada em curso de nível superior, que queira fazer outro curso ou outra habilitação. Nesta etapa, os candidatos são submetidos a duas provas com disciplinas do curso escolhido e uma redação.

e) **Experiência da Universidade Federal de Minas Gerais.** Para ocupação de vagas remanescentes, a instituição oferece cinco modalidades:

- ✓ **Transferência** – para mudança de outra IES para a UFMG por meio do Enem para provimento de vagas no primeiro semestre (Resolução específica), edital específico e em datas previstas no calendário acadêmico;
- ✓ **Transferência especial** – destinada a atender servidor público federal e seus dependentes nos termos da Lei 9536/97, mas também beneficia quem estuda em escola pública e que esteja matriculado à época da remoção;
- ✓ **Rematrícula** – permissão para o aluno, excluído da universidade, retomar seus estudos desde que já tenha completado 50% dos créditos do seu curso e não tenha ultrapassado o tempo máximo para integralização estabelecido para o curso. O processo de rematrícula está condicionado aos critérios de distribuição de vagas remanescentes definidos pelos diversos Colegiados de Curso;
- ✓ **Reopção** – destinado à mudança para outro curso desde que o aluno matriculado tenha integralizado de 35% a 75% dos créditos do seu currículo;
- ✓ **Obtenção de novo título** – portadores de diploma de curso superior que acesse à vaga remanescente, se dando mediante ao processo seletivo ENEM e edital específico.

f) **Experiência Universidade Federal do Espírito Santo.** A IES apresenta quatro modalidades de ingresso:

- ✓ **Transferência facultativa** – candidatos de outra IES;
- ✓ **Remoção** – aluno da própria instituição que deseja mudar de local ou de turno do curso (curso de origem e pleiteado devem ter denominação idêntica);
- ✓ **Reopção** – aluno que queira mudar de curso;
- ✓ **Novo curso superior** – candidato que já tenha concluído um curso de graduação.

g) **Experiência da Universidade do Chile.**

A IES admite as seguintes modalidades de ingresso:

- ✓ **Admissão especial de graduação para grupos de equidade de gênero** – tem por objetivo fortalecer a incorporação de mulheres na área de engenharia e ciências (Programa de Renda Prioritária de Equidade de Gênero – PEG) para melhorar a participação feminina na comunidade estudantil e, assim, eliminar os vies culturais que historicamente limitaram sua escolha e opções de desenvolvimento;
- ✓ **Graduados ou diplomados por meio de seleção especial** – procedimentos especiais de seleção e vagas estabelecidas para cada propósito por faculdade;
- ✓ **Transferência interna** – mudança de carreira ou programa dentro da própria IES, regida pelo Regulamento Geral de Estudos Universitários de Graduação;
- ✓ **Transferência externa** – atende pedidos de estudantes provenientes de universidades nacionais ou estrangeiras que solicitem mudança para o mesmo ou para outra carreira ou programa da Universidade do Chile.

EM SUMA, sobre as experiências de outras IES:

- Nas experiências analisadas, encontramos algumas alternativas viáveis que poderiam ser aplicadas à Unemat nas diversas modalidades de ingresso, tais como: (1) a prática de editais de fluxo contínuo; (2) definição de critérios de ingresso determinados pelos cursos, tais como: maior carga horária integralizada; maior coeficiente de nota; ser do mesmo curso, cursos afins, cursos sem afinidade ou portador de diploma; (3) o entendimento de aluno regular – como aquele com matrícula ativa ou trancada; (4) cursos aceitos definidos pelos Colegiados, indo além de cursos afins; (5) distribuição de vagas em proporções para as formas de ingresso; (6) ter o escore do vestibular/Enem com base no ano em que ingressou (mesmo o aluno cotista).

4ª etapa: Estudo da Resolução 069/2015

Um dos documentos que rege o Edital de Vagas Remanescentes é a Resolução nº 069/2015 que pontua as áreas afins no âmbito dos cursos da Unemat, utilizada nos editais de vagas remanescentes e que vem apresentando alguns equívocos nos cursos listados no Anexo Único. Para aprofundar o entendimento a respeito da questão, a Comissão realizou estudos dos pareceres do Conselho Nacional de Educação (CNE) que tratam sobre cursos afins e aluno regular (CNE/CES 434/97; CNE/CES 365/2003).

Como o aluno já ingressou na IES por meio de um processo seletivo que lhe garantiu a vaga na instituição e no curso, mesmo com trancamento de matrícula, não perde o vínculo com seu curso de origem.

Igualmente, *no âmbito de cada uma das grandes áreas de conhecimento além das licenciaturas*, em suma, os candidatos podem pleitear cursos afins por meio de um processo seletivo, classificatório, de acordo com o número de vagas por cursos, fixadas em edital.

Ao invés de utilizar a nomenclatura “cursos afins”, a UFPR utiliza o termo “cursos aceitos” para agrupar os cursos de graduação. Para concorrer às vagas disponibilizadas, os candidatos devem pertencer a um dos cursos aceitos listados.

Diante disso, sugerimos alteração na resolução 069/2015 nos artigos 2º e 3º, com a seguinte redação: art. 2º “Os cursos de graduação da Unemat podem receber novas inscrições de cursos aceitos, à medida que surjam novos cursos na Instituição ou em outras instituições”; art. 3º “São considerados cursos aceitos aqueles que tiverem uma matriz determinante na estrutura do curso que constem nos Anexos I – cursos aceitos para transferência externa e interna; e Anexo II – cursos aceitos para reopção de curso e portador de diploma. Ressalta-se que os anexos poderão ser modificados sem necessidade de nova aprovação do Conepe; exclusão do art. 4º.

Em relação à vaga que se encontra numa determinada carga horária de acordo com a Resolução 006/2016, a sugestão é que ela seja critério de seleção adotada apenas pelo curso de Medicina, visto que a matriz curricular se desenvolve por ciclos e metodologias ativas.

EM SUMA, sobre a Resolução 069/2015:

- Propomos a utilização do termo “cursos aceitos” a serem definidos pelos cursos a fim de alteração da resolução 069/2015 que passaria a ter dois anexos ao invés de anexo único, a saber: anexo I – cursos aceitos para transferência interna e externa; anexo II – para reopção de curso e portador de diploma.
- Utilizar a compreensão de “aluno regular” como aquele que tem vínculo originário no curso (matrícula ativa ou trancada).
- Que seja eliminada a disponibilização de vagas conforme semestres para os cursos, exceto para Medicina, conforme resolução 006/2015.

5ª etapa: Estudo da Resolução 054/2011

Nesta etapa, foi estudada a Resolução 054/2011 sobre os pontos da Normatização Acadêmica que podem sofrer alterações com uma nova política de preenchimento das vagas remanescentes. O artigo 56 foi alterado após apresentação de proposta de identificação das vagas em ciclo/fase para o curso de Medicina, sendo aplicada a todos os cursos (Resolução 118/2015).

Como a Medicina utiliza metodologias ativas para o ensino-aprendizagem que funcionam por ciclos de dois em dois anos, acreditamos que apenas esse curso deva continuar a identificar suas

vagas por meio das fases e ciclos. Diferentemente dos demais cursos que utilizam o sistema de créditos.

Além de sua alteração, a proposta é que sejam retirados do artigo 56 os seguintes itens: a ordem de prioridades (I a VI) e a identificação de vagas por fase/ciclo, exceto para a Medicina. Ainda, acrescentar que os editais serão de fluxo contínuo para transferência interna, externa e portador de diploma de nível superior com critérios de seleção e de desempate estabelecidos pelos Cursos.

EM SUMA, sobre a Resolução 054/2011:

- Realizar edital de fluxo contínuo para transferência interna, externa e portador de diploma de nível superior.
- Identificação de vagas por fase/ciclo apenas para o Curso de Medicina;
- A definição de critérios de seleção e de desempate, bem como os cursos aceitos, será estabelecido pelos Cursos;
- Retirar as ordens de prioridades atuais.
- **Proposta:** Art. 56. Para fins de preenchimento das vagas previstas no Art. 55, deverá ser observado o número de vagas existentes para o curso, cabendo às SAAs divulgar o quadro de ofertas de vagas, subsidiando os trabalhos de seleção de solicitação de vagas remanescentes. §1º. As vagas remanescentes deverão ser preenchidas de acordo com critérios estabelecidos pelos cursos. §2º O Curso de Medicina irá determinar as vagas do seu curso por sua identificação na fase/ciclo e será verificada a vaga de acordo com o conceito de “turma”, conforme o estabelecido no artigo 41, da Resolução 054/2011- CONEPE. §3º O edital para preenchimento de vagas remanescentes será por meio de fluxo contínuo para transferência interna, externa e portador de diploma de nível superior.

6ª etapa: Levantamento junto aos Câmpus, Núcleos e Polos

Inicialmente, a Comissão havia pensado em realizar encontros em cada Câmpus para levantamento de experiências e sugestões de ajustes a uma política efetiva para o preenchimento de vagas remanescentes. No entanto, como não foi possível, disponibilizamos dois formulários on-line para que a comunidade acadêmica pudesse participar das discussões e sugerir alterações ao edital de vagas remanescentes¹ e sobre os cursos aceitos². Até o dia 22/05/2018, foram recebidas 35 respostas, de representantes de cursos, núcleo pedagógico de Aripuanã e de Matupá, e de faculdade.

Sobre os itens passíveis de modificação no edital, a maioria concorda que:

1. **inscrições sejam online;**
2. **aluno regular** seja entendido pela existência de matrícula ativa ou com trancamento;
3. edital seja por meio de **fluxo contínuo;**
4. **as vagas não sejam localizadas por fase** e sim pelo número de vagas existentes no geral;
5. os **cursos aceitos** sejam estabelecidos pelos Colegiados de Curso. Inclusive, alguns cursos aceitariam candidatos provenientes de **modalidades diferenciadas e EAD, e licenciaturas**, desde que “tenham em sua matriz conceitual similaridades com o curso em questão”.

¹ Disponível em: <https://docs.google.com/forms/d/1jFOP7aPGTj-NCyVoYDOFq_INU_cGxGDIDruwoWYO99o/edit>. Dados coletados em 22/05/2018.

² Disponível em: <https://docs.google.com/forms/d/1DGPKIJoAz_8Uprab9O3GsvLjNsJOLAmQkt8W7rcMZZc/edit>. Dados coletados em 22/05/2018.

6. os editais contemplem as **seguintes categorias**: transferência interna (reopção de curso; mudança de turno, câmpus ou habilitação); transferência externa; e portador de diploma (aproveitamento de estudos e complementação de estudos).

Não houve consenso em relação à dispensa ou não de **prova** e quanto aos critérios “**Unemat, IES pública e IES privada**”. Muitos cursos se mostraram interessados na possibilidade de utilização da nota do ENEM enfatizando o maior peso por área do conhecimento do curso.

Ainda sobre o posicionamento dos respondentes a respeito do edital de vagas remanescentes, foi sugerido:

- ✓ **aceitar candidato de qualquer área do conhecimento**, principalmente, portador de diploma;
- ✓ **flexibilizar** os mecanismos de ingresso por vaga remanescente;
- ✓ **ampliar a divulgação**;
- ✓ **eliminar a prova e pensar em critérios mais inclusivos**;
- ✓ **eliminar composição de banca**;
- ✓ **adotar um percentual mínimo de disciplinas cursadas**.

Em relação às iniciativas adotadas pelos cursos para divulgação do edital de vagas remanescentes, descrevem:

- ✓ **divulgação da qualidade da formação** através de debates em salas de aula nos dois primeiros semestres;
- ✓ em **redes sociais** (Facebook e Whatsapp) e por e-mail para a lista dos inscritos nos vestibulares e Sisu;
- ✓ **diminuição do grau de complexidade da prova** abordando aspectos básicos e introdutórios;
- ✓ vídeo elaborado por acadêmicos para divulgação do curso, assim como institucional para divulgar projetos, curso e câmpus;
- ✓ atividades extraclases como monitoria, para isso, sugere-se que seja retomada a **bolsa monitoria com remuneração**;
- ✓ **visitas a escolas** públicas e privadas do município;
- ✓ **atividades interdisciplinares** para diminuir a carga de atividades com cumprimento de prazos mais flexíveis;
- ✓ estudo para **alteração do PPC** a fim de facilitar a entrada de alunos em curso integral.

Sobre o posicionamento da comissão examinadora do certame, os membros apontaram a dificuldade dos candidatos em obter aprovação na prova de seleção e em relação ao enquadramento da carga horária versus aproveitamento de disciplinas.

EM SUMA, sobre as sugestões dos formulários:

- Realizar edital de fluxo contínuo com inscrições online, aceitando como aluno regular aquele com matrícula ativa ou trancada, as vagas sejam por número total existente no curso e a manutenção de sua identificação por fase somente para o curso de Medicina;
- A relação de cursos aceitos será estabelecida pelos Colegiados de Curso;
- Ao invés de prova de conhecimentos específicos, estabelecer critérios de seleção e de desempate;
- Trabalhar com as seguintes categorias no edital: transferência interna (reopção de curso; mudança de turno, câmpus ou habilitação); transferência externa; e portador de diploma (aproveitamento de estudos e complementação de estudos);
- Ampliar a divulgação dos cursos na mídia e em redes sociais.

III. Sobre os encaminhamentos

A 7ª etapa desse processo de estudo consiste na elaboração de proposições para a política de preenchimento de vagas remanescentes na Unemat, a partir de estudos de relatórios das comissões anteriores, pesquisas realizadas com a comunidade acadêmica e na observação da experiência de diversas IES comparando com o que é proposto pela Unemat (Anexo 4). A comissão sugere:

- 1) A criação de uma comissão permanente para atuar em consonância com a Diretoria de Gestão Acadêmica (DGA), futuramente, essa comissão poderia se tornar em uma Supervisão de Políticas de Acesso e Permanência (SUPAP), um setor com foco específico nas políticas de acesso e permanência em ações que envolvam evasão, reprovação, cursos com baixa demanda e políticas de vagas remanescentes.
- 2) As vagas remanescentes dos cursos de graduação da Unemat sejam preenchidas através de edital de fluxo contínuo e aberto a alunos regulares, condicionado à vaga existente e aos critérios de seleção estabelecidos pelas coordenações de curso.
- 3) Elaboração, a partir de deliberações das coordenações de curso, da relação de “cursos aceitos” ao invés do uso de cursos afins.

Sobre cursos afins, o Parecer 365/03 do CNE enfatiza que haverá sempre processo seletivo classificatório de “cursos afins”, fixados em edital disciplinado pelo conselho máximo da IES; entretanto, para transferência de vínculo para o mesmo curso, não é necessário, visto que o candidato já passou por processo seletivo igualitário, de ingresso, tendo a instituição autonomia para decidir sobre tais transferências, desde que o candidato esteja sob a condição de “aluno regular” (existência de vínculo – matrícula inicial na instituição de origem).

O mesmo Conselho situa os “cursos afins” no âmbito das cinco grandes áreas de conhecimento além das licenciaturas: Ciências Biológicas e da Saúde, Ciências Exatas e da Terra, Ciências Humanas e Sociais, Ciências Sociais Aplicadas e Engenharias e Tecnologias, conforme a Capes (Parecer CNE/CES 434/97; Parecer CFE 224/84).

- 4) Nos cursos com alto índice de vagas remanescentes, o candidato poderá iniciar o período letivo no mesmo semestre desde que a efetivação de matrícula ocorra até o 25º dia letivo. Curso com poucas vagas, o ingresso do candidato seria apenas para o semestre subsequente à seleção.
- 5) Para portador de diploma de nível superior o candidato poderá optar por: a) Complementação de Estudos - Nessa opção, um diplomado retorna para a universidade em busca de uma habilitação diferente daquela que já possui (há necessidade de realizar alterações na Normatização Acadêmica e nos Projetos Pedagógicos dos Cursos); b) Aproveitamento de estudos – objetivo de cursar outra graduação, independente da área em que foi diplomado.
- 6) Os critérios de seleção serão definidos conforme a categoria de ingresso, podendo ser: maior carga horária integralizada comprovada em histórico escolar, maior coeficiente de nota, prova de conhecimento específico e nota do ENEM. E como critérios de desempate, menor número de reprovações e idade.
- 7) O processo de inscrição de candidaturas às vagas remanescentes deverá ser *on-line* e, após atendidos os critérios estabelecidos inicialmente serão encaminhados aos cursos para que o Colegiado faça os procedimentos a partir dos critérios de seleção deliberados.
- 8) Definição do termo “aluno regular” como aquele que mantém o seu vínculo formalizado com a instituição, com matrícula ativa e ou matrícula com trancamento.

Conforme parecer do CNE (365/03) que define “aluno regular” é “(...) aquele que mantém o seu vínculo formalizado com determinada instituição (matrícula ativa ou cancelada)”. De modo inverso, “aluno irregular” é aquele que não atende às condições indispensáveis ao vínculo institucional. Vale ressaltar, conforme Parecer CNE/CES Nº 10/2007, que “aluno regular” não pode ser considerado aquele que está “regularmente estudando e frequentando as aulas” e sim aquele que está com o seu vínculo incólume com a instituição. Caso esse aluno renuncie ao seu direito às aulas,

às atividades acadêmicas, e se deixe reprovar por faltas, isso não é caracterizado como abandono de curso, pois não resultou na ruptura do vínculo com a instituição, permanecendo assim como “aluno regular” que não se habilitou à promoção para um outro ciclo de estudos e sim no mesmo ciclo em repetência. De igual modo, é também “aluno regular” aquele que mantém o seu vínculo com a instituição (matrícula) mas interrompe temporariamente os estudos por meio do “trancamento”.

- 9) Definição em proporções para cada categoria no edital será de 30% para transferência interna; 40% para transferência externa e 30% para portador de diploma. No caso de não preenchimento em uma ou mais categorias de ingresso, poderão ser remanejadas na seguinte ordem: transferência interna, transferência externa e portador de diploma.
- 10) Edital específico para reintegração de ex-aluno para que retorne a seu curso na matriz vigente.
- 11) Notificar alunos antes do prazo de perda de vínculo (confirmação de matrícula, antes de vencer o prazo de trancamento, etc), via sistema, como medida preventiva de evasão.
- 12) Alteração da Resolução Res. nº 054/2011 em seu Art. 56: Para fins de preenchimento das vagas previstas no Art. 55, deverá ser observado o número de vagas existentes para o curso, cabendo às SAAs divulgar o quadro de ofertas de vagas, subsidiando os trabalhos de seleção de solicitação de vagas remanescentes. §1º. As vagas remanescentes deverão ser preenchidas de acordo com critérios estabelecidos pelos cursos. §2º O Curso de Medicina irá determinar as vagas do seu curso por sua identificação na fase/ciclo e será verificada a vaga de acordo com o conceito de “turma”, conforme o estabelecido no artigo 41, da Resolução 054/2011-CONEP. §3º O edital para preenchimento de vagas remanescentes será por meio de fluxo contínuo para transferência interna, externa e portador de diploma de nível superior.
- 13) Alteração da Resolução 069/2015 que passaria a utilizar o termo “cursos aceitos”, definidos pelos cursos, com dois anexos ao invés de anexo único, a saber: anexo I – cursos aceitos para transferência interna e externa; anexo II – para reopção de curso e portador de diploma. Alteração dos artigos 2º e 3º, com a seguinte redação: art. 2º “Os cursos de graduação da Unemat podem receber novas inscrições de cursos aceitos, à medida que surjam novos cursos na Instituição ou em outras instituições”; art. 3º “São considerados cursos aceitos aqueles que tiverem uma matriz determinante na estrutura do curso que constem nos Anexos I – cursos aceitos para transferência externa e interna; e Anexo II – cursos aceitos para reopção de curso e portador de diploma. Ressalta-se que os anexos poderão ser modificados sem necessidade de nova aprovação do Conepe; e exclusão do art. 4º.
- 14) Criação de resolução específica para Vagas Remanescentes com as particularidades dentro de cada curso.
- 15) Adotar critérios de seleção em substituição à prova de conhecimentos específicos.
- 16) Comprometimento dos cursos em ampliar a divulgação do seu Curso na página institucional e em mídias sociais.

Quadro 1: Resumo da proposta para edital de vagas remanescentes da Unemat

Transferência interna: Unemat	Mudança de turno, habilitação ou Câmpus para <u>MESMO CURSO</u> de graduação da Unemat.	1. Edital de fluxo contínuo. 2. Inscrição na SAA. 3. Crítérios de seleção: ✓ Maior carga integralizada comprovada em histórico integralizado; ✓ Maior coeficiente de nota; ✓ Prova de conhecimento específicos; ✓ Nota do ENEM; 4. Critérios de desempate: ✓ Menor número de reprovação; ✓ Maior idade; Para transferência interna e externa, o candidato precisa ter vínculo com a instituição (matrícula ativa ou trancada) devidamente reconhecido pelo respectivo órgão regulador. Documentos exigidos: - Identificação pessoal (RG e CPF). - Atestado de vínculo. - Histórico Escolar. - Ementário das disciplinas (se aprovado). - Procuração particular original, se for o caso. Para portador de diploma, o candidato precisa apresentar diploma devidamente reconhecido pelo respectivo órgão regulador. Documentos exigidos: - Identificação pessoal (RG e CPF). - Diploma de ensino superior. - Histórico Escolar. - Procuração particular original, se for o caso.
	Reopção de Curso para <u>OUTRO CURSO</u> da lista dos “ cursos aceitos ” para acadêmicos da Unemat.	
Transferência externa: IES pública IES privada	Mudança de instituição para o <u>MESMO CURSO</u> que esteja fazendo na IES de origem.	
	Mudança de instituição para o <u>OUTRO CURSO</u> que esteja fazendo na IES de origem para os “ cursos aceitos ”.	
Portador de diploma: Unemat IES pública IES privada	Complementação de estudos para outra habilitação do <u>MESMO CURSO</u> em que colou grau para acadêmicos da Unemat e de outras IES públicas e privadas.	
	Aproveitamento de curso superior para <u>OUTRO CURSO</u> de graduação na lista de “ cursos aceitos ” para acadêmicos da Unemat e de outras IES públicas e privadas.	
Reintegração de ex-alunos	Reintegração em curso inicial da Unemat em que o aluno tenha evadido.	

VI. Considerações

Após sete meses realizando estudos de relatórios das comissões instituídas pelos conselhos superiores, de certames de outras IES, de outros órgãos dentro da Unemat e de entidades reguladoras, a Comissão, por meio de metodologia participativa que visava ouvir e discutir com a comunidade acadêmica, coletou informações por meio de questionários para embasar este Relatório.

O trabalho foi dividido em sete etapas que culminou na proposta de elaboração de uma política de preenchimento de vagas remanescentes para a Unemat que poderá refletir em maior inclusão com a diminuição no número de vagas remanescentes e evasão nos cursos de graduação. Como a questão de evasão é complexa, conforme apontada por outras comissões, sugerimos que seja criada uma Comissão Permanente de Políticas de Acesso e Permanência (PAP), vinculada à Diretoria de Gestão Acadêmica, a fim de garantir a aplicação e a manutenção das proposições relatadas no item III.

Reiteramos que a constituição de comissões temporárias não garante a eficácia e eficiência do processo. Embora sendo um trabalho que demanda tempo e esforços, conforme observado, os dados levantados não foram efetivamente aplicados, seja por falta de uma comissão permanente ou de uma política específica para esse fim.

Anexos:

Anexo 1: Relatório do Edital 014/2017

Anexo 2: Relatório sobre Edital de Reintegração

Anexo 3: Relatório sobre formulário de consulta aos desistentes

Anexo 4: Quadro resumo de editais de vagas remanescentes de diversas IES

Este é o Relatório.

Tanismare Tatiana de Almeida
Membro

Renan Trindade Pacheco da Silva
Membro

Giceli Maris Brandini
Membro

Denise da Costa Boamorte Cortela
Membro

Antonia Alves Pereira
Presidente